



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 864/2014, 04 de Novembro de 2014.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais) destinados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura para atender as seguintes despesas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade : 02 – Setor Pré-Escolar e Creche

Função: 12 - Educação

Programa: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: **2.142 - MANUTENÇÃO E ENC.COM O APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0090 - Material de Consumo R\$ 26.500,00

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 99 – Reserva de Contingência

Programa: 00 – Operações Especiais

Sub-Função: 999 – Reserva de Contingência

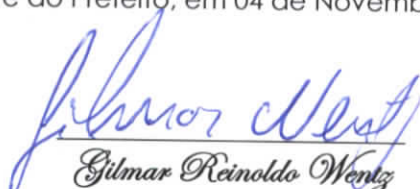
Projeto/Atividade: **9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Elemento de Despesa:

9.9.99.99.00.00.0200 - Reserva de Contingência R\$ 26.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2014.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal